



LEI MUNICIPAL Nº 879/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CA
PIBARIBE-PE., faço saber que a Câmara Mu
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Espírita Trabalhadores do Cristo, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede própria na Rua Severino Balbino Bezerra, s/nº, Loteamento Dona Dom, nesta Cidade, com o C G C nº 11.472.701/0001-40, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 253-0, livro 13. O terreno a ser doado fica na área reservada ao Município no Loteamento Dona Dom, conforme croquis em anexo, com as seguintes características: FRENTE - para o leito da Rua Severino Balbino Bezerra, medindo 40 (quarenta) metros; LADO DIREITO - com o lote reservado para o Grupo Escolar Professora Orlandina, medindo 58 (cinquenta e oito) metros; LADO ESQUERDO - com o lote doado ao Centro Espírita Trabalhadores do Cristo, com 45 (quarenta e cinco) metros e aos FUNDOS - com os lotes 8, 9 e 10 e perto do lote nº 7, com 40,70 (quarenta e setenta) metros, quadra nº 28 do referido loteamento, perfazendo assim uma área total de 2.096,05 (dois mil, noventa e seis e cinco) m².

ART. 2º - A doação evidenciada no Artigo 1º, objetiva a construção de UMA CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a Escritura de Doação e mais todos os instrumentos necessários a efetivação do ATO autorizado no Artigo 1º da presente LEI.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



./.. L E I M U N I C I P A L N º 879/89

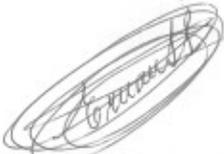
sua publicação.

trário.

ART. 5º - Revogadas as disposições em con

1.989.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de'


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA.

Prefeito.